

Câmara de Vereadores

DE

BENTO GONÇALVES

N.º _____

ASSUNTO: Projeto de lei nº 2/69 - do Poder Executivo

Autoriza a transferência de propriedade de área de terras ao Departamento autônomo de Estradas de Rodagem

Projeto de lei nº 3/69 do Executivo, que dispõe sobre a criação da Secretaria de Educação, Assistência Social e do Fomento Agro-Pecuário.

DATA DA ENTRADA: 18 de abril de 1969.

Distribuído ao Vereador:

Comissão Econômica e Financeira

SOLUÇÃO:

Aprovado em 9-5-69

OBSERVAÇÕES:

Leis nº 303 e 304



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores

Os vereadores abaixo firmados requerem, nos termos regimentais, sejam discutidos e votados, em regime de urgência, os projetos de lei nº 2/69 e 3/69 do Poder Executivo, que, respetivamente, autoriza a transferência de propriedade de área de terras ao Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem e dispõe sobre a criação da Secretaria de Educação, Assistência Social e do Fomento Agro-Pecuário do Município.

Sala Fernando Ferrari, 9 de maio de 1969.

Rubem [illegible]
Paulo [illegible]
Vitalino [illegible]
José Ferreira Barro [illegible]
[illegible]

aprovado unanimemente
9.5.69



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

Exmo. Sr. Presidente

Os vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Economia e Finanças, tendo examinado detalhadamente os projetos de lei nº 2 sw 18-4-69 que autoriza a transferência da propriedade de área de Terras ao Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem e projeto de lei nº 3, de 18-4-69, que dispõe sobre a criação da Secretaria da Educação e Assistência Social, do Governo e do Fomento Agro-Pecuário, reconhecem a oportunidade dos mesmos, manifestando-se concordes com o proposto, e recomendam sua aprovação pela Casa.

Sala Fernando Ferrari, 2 de maio de 1969.

Rubens Lahude Rubens Lahude - Relator
Vitalino Niquetti Vitalino Niquetti - Membro
Darcy Pozza Darcy Pozza - Membro
Vitalino Niquetti

De Acôrdo com o parecer supra.

José Canabarro Neto José Canabarro Neto
Itacyr Giacomello Itacyr Giacomello
Vitalino Niquetti Vitalino Niquetti



Recebido em	18/4/69
Respondido em	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Of. 56/69

Bento Gonçalves, 18 de abril de 1969

Senhor Presidente,

Em anexo, estamos remetendo a essa Colenda Câmara, dois Projetos de Lei, aos quais rogamos o devido exame e a necessária aprovação.

O primeiro

Dispõe sobre a criação da Secretaria da Educação e Assistência Social, do Governo e de Fomento Agro-Pecuário.

O segundo

Autoriza a transferência de propriedade de área de terras ao Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER/RS)

Sendo o que se nos oferece o momento, colhemos a oportunidade para reiterar a V.Senhoria os nos sos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Eng^o Sady Fialho Fagundes
Prefeito

Ao Ilmo Sr. Darcy Guimarães Ramos
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
N/CIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI 2

de

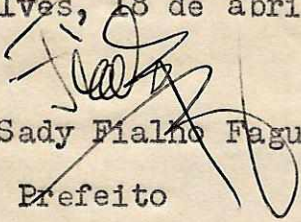
18 de Abril de 1969

Autoriza a Transferência da Propriedade de Área de Terras ao Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - (DAER/RS).

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir ao Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Sul - DAER/RS, mediante venda, no valor de N\$.. 8.627,20 (oito mil seiscentos e vinte e sete cruzeiros novos e vinte centavos), por parte da Prefeitura Municipal, o imóvel * constituído de duas glebas com a área total de 10.784,00 m², * atingido pela estrada estadual RS/99 - Taquarí- Barracão, entre as estradas 527 + 10,50 a 529 + 18,80 e 530+11,00 a 534 + ... 17,50, no trecho Garibaldi - Bento Gonçalves - Adolorata, ressalvado o direito de indenização a terceiros, por benfeitorias existentes sobre a área em referência.

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta * lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bento Gonçalves, 18 de abril de 1969


Engº Sady Fialho Fagundes

Prefeito

*aprovado em regime de urgência, por unanimidade
9. de maio de 1969*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI

de

18 de Abril de 1969

Autoriza a Transferência da Propriedade de Área de Terras ao Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - (DAER/RS).

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir ao Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Sul - DAER/RS, mediante venda, no valor de R\$.. 8.627,20 (oito mil seiscientos e vinte e sete cruzeiros novos e vinte centavos), por parte da Prefeitura Municipal, o imóvel * constituído de duas glebas com a área total de 10.784,00 m², * atingido pela estrada estadual RS/99 - Taquari - Barracão, entre as estradas c 527 + 10,50 a 529 + 18,80 e 530+11,00 a 534 + ... 17,50, no trecho Garibaldi - Bento Gonçalves - Adolorata, res-salvado o direito de indenização a terceiros, por benfeitorias existentes sôbre a área em referência.

, Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta * lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bento Gonçalves, 18 de abril de 1969


Engº Sady Fialho Fagundes

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI

3

de

18 de abril de 1969

Dispõe sobre a criação da Secretaria da Educação e Assistência Social, do Governo e de Fomento Agro-Pecuário.

Art. 1º - Ficam instituídas, além das já existentes, as Secretarias da Educação e Assistência Social, do Governo e de Fomento Agro-Pecuário.

Art. 2º - Ficam criados, em decorrência do que estabelece o Art. 1º desta Lei, os cargos de Secretário da Educação e Assistência Social, do Governo e de Fomento Agro-Pecuário;

Art. 3º - O provimento dos cargos especificados no Art. 2º desta Lei, obedecerá o disposto no Art. 2º, § 3º, da Lei nº 302, de 30 de dezembro de 1968;

Art. 4º - Os vencimentos dos cargos criados pela presente Lei, obedecerão ao disposto no Art. 8º, item b), Padrões CC 5 ou FG 5, da Lei nº 302 de 30 de dezembro de 1968.

Art. 5º - É aberto o crédito especial de R\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros novos), para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei.

Art. 6º - Servirá de recurso para cobrir as despesas decorrentes dos art. 1º e 3º desta Lei, a arrecadação a maior que se verificar no corrente exercício ou mediante operação de crédito;

Art. 7º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bento Gonçalves, 18 de abril de 1969


Engº Sady Fialho Fagundes
Prefeito

aprovado por unanimidade em regime de urgência em 9.5.69



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI ³

de

18 de abril de 1969

Dispõe sobre a criação da Secretaria da Educação e Assistência Social, do Governo e de Fomento Agro-Pecuário.

Art. 1º - Ficam instituídas, além das já existentes, as Secretarias da Educação e Assistência Social, do Governo e de Fomento Agro-Pecuário.

Art. 2º - Ficam criados, em decorrência do que estabelece o Art. 1º desta Lei, os cargos de Secretário da Educação e Assistência Social, do Governo e de Fomento Agro-Pecuário;

Art. 3º - O provimento dos cargos especificados no Art. 2º desta Lei, obedecerá o disposto no Art. 2º, § 3º, da Lei nº 302, de 30 de dezembro de 1968;

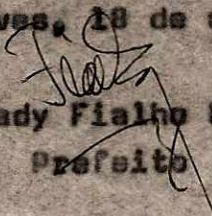
Art. 4º - Os vencimentos dos cargos criados pela presente Lei, obedecerão ao disposto no Art. 8º, item b), Padrões CC 5 ou FG 5, da Lei nº 302 de 30 de dezembro de 1968.

Art. 5º - É aberto o crédito especial de R\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros novos), para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei.

Art. 6º - Servirá de recurso para cobrir as despesas decorrentes dos art. 1º e 3º desta Lei, a arrecadação a maior que se verificar no corrente exercício ou mediante operação de crédito;

Art. 7º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bento Gonçalves, 18 de abril de 1969


Engº Sady Fialho Fagundes
Prefeito